



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

**PARECER**  
**CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5250/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 762 (setecentos e sessenta e duas) folhas em dois volumes, procedimento licitatório mediante Adesão a Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, para registro de preços empresa para futura e eventual prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de led 50W, 100W, 150W, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluindo a mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes do termo de referência, tendo com aderente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia/PA.

**ANÁLISE**

Disciplinado no artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e seguintes, o procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços, também conhecido como “carona”, será possível quando preenchidos os requisitos necessários.

Em atendimento aos supramencionados requisitos elencados neste e nos próximos parágrafos, esta municipalidade devidamente justificou a vantagem em aderir a Ata de Registro de Preços em questão.

No mesmo sentido, a adesão foi realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (fls. 648-658), sendo este de 12 meses contados a partir de sua assinatura em 08 de abril de 2022.

Verifica-se ainda que, não houve participação desta municipalidade no certame licitatório a que se pleiteou a adesão.

Houve, também, anuência do órgão gerenciador através do Ofício nº 212/2022-GOV (fls. 05-07), o qual comunica que a Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA autoriza este município a aderir a Ata do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL 003/2022-PMBB.

Destaca-se que, a empresa prestadora de serviços foi consultada por meio de Ofício nº 384/2022/SEMIDU (fls. 08-10), de modo que respondeu expressamente ao referido ofício (fls. 11-12), manifestando estar de acordo com a adesão da referida Ata.

Outrossim, o limite individual que permite que cada órgão ou entidade não participante possa aderir a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços não foi excedido por ocasião da adesão.

**PARECER**

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opino favoravelmente à Adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 da Secretaria Municipal



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

de Administração e Planejamento do Município de Breu Branco/PA, resultado da licitação na modalidade Pregão da forma Eletrônico nº PE-CPL-003/2022-PMBB – contratação de empresa especializada para prestação de serviços para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de led 50W, 150W, em diversas ruas e pontos turísticos, incluindo mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia/PA, tendo como órgão gerenciador esta secretaria e, como detentora a empresa M M LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº28.867.833/0001-73, com valor contratado de R\$1.821.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e um mil reais), com vigência até 31/12/2022 a partir da da assinatura do contrato, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 13 de julho de 2021.

**Larissa Gonçalves Macedo**  
Controladora Geral do Município  
Port.133/2021